

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1964

PROCOLO N.º CM-1/64

Confere o Diploma de Cidadão  
Linharense ao General Anaurij  
Rouel

## AUTUAÇÃO

Aos vinte dois dias do mês de abril do ano de mil  
novecentos e sessenta e quatro, autúo, nos termos da Lei, a petição de fis. e  
mais documentos que se seguem.

*J. Galliano*  
Assc. Secretarie



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 1/64

CONFERIR O DIPLOMA DE CIDADÃO "LINHARENSE" AO  
GENERAL DE EXÉRCITO AMAURY KRUEL.

A Câmara Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo - usando de atribuições legais decreta e Eu, Presidente em Exercício, sanciono a seguinte Resolução Interna:

- Artº 1º) - É conferido o diploma de "CIDADÃO LINHARENSE" ao insigne Homem Público - General de Exército AMAURY KRUEL, Comandante do Segundo Exército, sediado em São Paulo, pelo seu elevado patriotismo em defesa da Democracia;
- Artº 2º) - A entrega do Diploma será feita em data previamente marcada, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Presidente da Câmara, em Sessão Solene;
- Artº 3º) - Para as despesas decorrente desta Resolução Interna, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial para cobertura que apresentará a Câmara em época oportuna;
- Artº 4º) - A presente Resolução Interna entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo - em 13 de maio de 1964.

*Maurício Badiani*

MAURÍCIO BADIANI - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 1/64

CONFERE O DIPLOMA DE CIDADÃO "LINHARENSE" AO  
GENERAL DE EXÉRCITO AMAURY KRUEL.

A Câmara Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo - usando de atribuições legais decreta e eu, Presidente em Exercício, sanciono a seguinte Resolução Interna:

- Artº 1º) - É conferido o diploma de "CIDADÃO LINHARENSE" ao insigne Honra Público - General de Exército AMAURY KRUEL, Comandante do Segundo Exército, oriundo em São Paulo, pelo seu elevado patriotismo em defesa da Democracia;
- Artº 2º) - A entrega do Diploma será feita em data previamente marcada, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Presidente da Câmara, em Sessão Solene;
- Artº 3º) - Para as despesas decorrentes desta Resolução Interna, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial para cobertura que apresentará a Câmara em época oportuna;
- Artº 4º) - A presente Resolução Interna entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo - em 13 de maio de 1964.

*Américo Bassani*

AMÉRICO BASSANI - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 1/64

CONFERE O DIPLOMA DE CIDADÃO "LINHARENSE" AO  
GENERAL EM EXÉRCITO AMARIX KRUEL.

A Câmara Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo - usando  
as atribuições legais decreta e Eu, Presidente em Exercício, sanciono a seguinte  
Resolução Interna:

Artº 1º) - É conferido o diploma de "CIDADÃO LINHARENSE" ao insigne Homem Públi-  
co - General de Exército AMARIX KRUEL, Comandante do Segundo Exérci-  
to, sabido em São Paulo, pelo seu elevado patriotismo na defesa da  
Democracia;

Artº 2º) - A entrega do Diploma será feita na data previamente marcada, a crité-  
rio do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Presidente da Câmara,  
em Sessão Solene;

Artº 3º) - Para as despesas decorrentes desta Resolução Interna, fica o Sr. Pre-  
feito Municipal autorizado a abrir um crédito especial para cobertura  
que apresentará a Câmara em época oportuna;

Artº 4º) - A presente Resolução Interna entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares - Estado do  
Espírito Santo - em 23 de maio de 1964.

*Maurício Badiani*

MAURÍCIO BADIANI - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
LINHARES  
22 ABR 1964  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Linhares

RESOLUÇÃO Nº 1164

CONFERE O DIPLOMA DE CIDADÃO

" LINHARENSE "

AO GENERAL AMAURY KRUEL

Do Sr. Auxíliar de  
Secretaria para re-  
gistrar e autuar.  
Em 22/4/64

*Maurício B. ...*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, UZANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE DECRETAR A SEGUINTE:

- ARTº 1º- É conferido o diploma de "Cidadão Linharenses ao insigne - homen público- General Amaury Krueel, comandante do 2º -/ Exercito Sediado em São Paulo, pelo seu Elevado Patriotismo, em defesa da Democracia.
- Artº 2º- A entrega do diploma será feita em data previamente marcada, a critério do Sr. chefe do poder Executivo Municipal e do Presidente da Câmara, em Sessão solene da Câmara.
- Artº 3º- As despesas da corrente, lei fica o Prefeito autorizado - abrir um crédito especial para cobertura, que apresentará a Câmara na época oportuna.
- Artº 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES 22 de ABRIL DE 1964

(autor) JACINTO CAMPOS ARAUJO

*Theodoro ...  
Manassés do ...  
Thoraydes Almeida e Silva  
Humberto Müller Filho*

*Gildo ...  
Albino ...  
Samuel ...*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
LINHARES  
22 ABR 1964  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Linhares

## CERTIDÃO

Certifico que autuei e registrei  
o requerido Projeto de Resolu-  
ção Interna que na Câmara  
Tomou o N.º CM-1/64  
Linhares 22 de abril de 1964

*[Signature]*  
Aux. Secretário

## CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso ao Ex.  
Presidente estes autos de N.º CM-1/64

Linhares 22 de abril de 1964  
*[Signature]*  
Aux. Secretária

Encaminhe-se a Comissão de justiça  
para dar parecer no prazo legal  
Em 22/4/1964

*Alfonso Baccan*  
Pete em Exercicio

## REMESSA

Nesta data remeti à comissão de  
justiça, estes autos de N.º 1/64  
Linhares 22 de abril de 1964  
*[Signature]*  
Aux. Secretária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

Parecer

A comissão de Justiça hoje reunida, dá parecer favorável a legalidade do projeto.

Linhares, 2 de maio de 1964

Atanacés dos Reis - Presidente

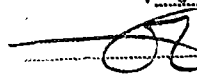
Antonio Treitor da Silva

Francisco Monteiro de Almeida

## CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão ao Sr. Presidente estes autos de nº 1164

Linhares, 6 de maio de 1964

 Balliano  
Aux. Secretária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

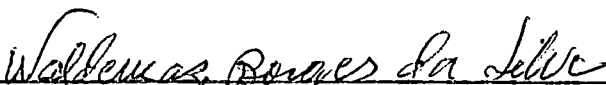
ATA Nº 1

AO Projeto de Resolução Interna nº 1/64

Artº 1º) - O Artº 2º do Projeto de Resolução Interna nº 1/64, passa a ter a seguinte redação: É conferido o DIPLOMA DE CIDADÃO LINHARENSE AO Deputado Estadual e Secretário de Educação e Cultura, Dr. EMIR DE MACEDO GOMES pelo seu patriotismo demonstrado nos últimos acontecimentos nacionais e pelos relevantes serviços prestados a este Município de Linhares;

Artº 2º) - Os Artigos de número 2º e 3º do Projeto de Resolução Interna nº 1/64 passam a ter a numeração de 3º e 4º, respectivamente, permanecendo inalterados.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1964

  
Vereador Waldemar Borges da Silva





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Derubada por 6 votos dos Vereadores, Theodoro Fai,  
Jacinto Campos de Araújo, Albino Saiter, João Jara,  
Francisco Monteiro de Almeida, Samuel Batis-  
ta Cruz; contra 5 dos Vereadores Waldemar Bor-  
ges da Silva, Antônio Freitas da Silva, Henrique  
Müller Filho, Horaydis de Almeida e Silva e Ma-  
nari dos Reis em Sessão Ordinária realizada  
no dia 6/5/64. Cai assim a presente Emenda  
n.º 1 ao Projeto de Resolução Interna n.º 1/64.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1964

Francisco Basiani

Presidente em exercício

... ..



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

Encaminhe-se a Comissão de Finanças  
para dar parecer no projeto legal.

Em 6 de maio de 1964

Maurício Basiani

### RECEBISSA

Nesta data remeti à comissão de

Finanças, estes autos de nº 1/64

Linhares 6 de maio de 1964

*J. Balbino*

Aux. Secretária

A comissão de Finanças pelo  
seus membros presentes e de, acordado  
com a referida Lei em pauta  
Sala dos Sessões 13 de Maio de 1964  
Jacinto Campos Araújo  
Pres:

Theodoro Gal

Men.

### CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso ao Sr.

Presidente estes autos de nº CM-1/64

Linhares 13 de maio de 1964

Aprovado em 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> votacao por unanimidade  
em Sessao de 13 de maio de 1964